



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

LEI Nº 3.517, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Altera a redação do quadro do art.62 - Das Alíquotas de Contribuição – Seção II, da Lei nº 3.167, de 29 de abril de 2016.

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa,
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, em cumprimento ao Inc. IV, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do quadro do art.62 - Das Alíquotas de Contribuição – Seção II, da Lei nº 3.167, de 29 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

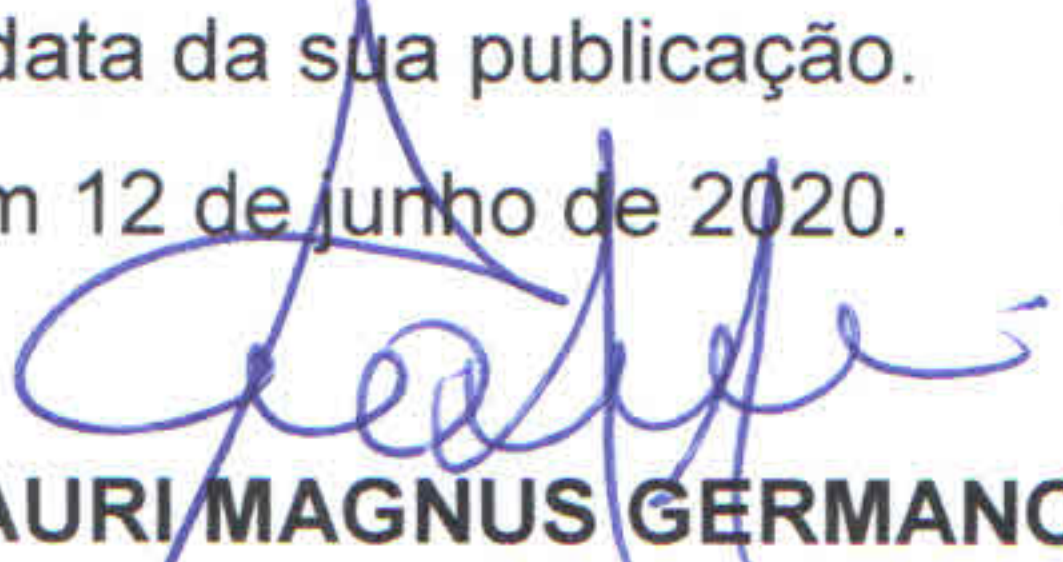
“Art.62...

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			TOTAL
	NORMAL ESPECIAL			
	SERVIDOR EMPREGADOR	EMPREGADOR		
2015	11,00	15,44	7,91	34,35
2016	11,00	15,44	9,91	36,35
2017	11,00	15,44	10,10	36,54
2018	11,00	15,44	12,10	38,54
2019	11,00	15,44	14,10	40,54
2020-2055	14,00	14,00	15,55	43,55

Art.2º Até a vigência da presente Lei, respeitando o prazo da noventa os percentuais de contribuição previdenciária obedecerão as alíquotas vigentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de junho de 2020.


AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

LEI Nº 3.517, DE 12 DE JUNHO DE 2020.


RAPHAEL MACHADO AYUB,
Secretário de Administração.


MARIA ELISETE MACHADO GERMANO,
Secretária Assistência e Inclusão Social.


ZENO RIBEIRO JUNIOR,
Secretário de Cidadania,
Trabalho e Ação Comunitária.


RICARDO SILVA DE MATOS,
Secretário de Coordenação dos Distritos.



REGINA ROSANE WITT MARQUES,
Secretária de Educação.


JOÃO BATISTA BASSANI,
Secretário de Fazenda.


JORGE ALBERTO DE CABRAL ARBELLO,
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento.


JAIR DE ALMEIDA,
Secretário de Obras e Saneamento.


ÂNGELA PATRÍCIA SCHARDOSIM DE SOUZA,
Secretária de Saúde.


EVERSON ALEXANDRO MICHEL,
Secretário de Turismo, Indústria e Comércio.